



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

**LEI N.º 824/2008**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA  
Nº Protocolo 922/2008  
Data 29/05/2008  
DIÁRIO PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITARANA - ES  
*Marla da Penha de Castro*  
PROTÓCOLO

***Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.937.337,18 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos) no Orçamento Municipal/2008 - Lei Municipal nº 797/2007, e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento Municipal - Lei Municipal nº 797/2007, no valor de R\$ 1.937.337,18 (um milhão novecentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), para atendimento da programação constante no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do Convênio nº 068/2008, firmado com a Secretaria de Estado da Educação - SEDU, para conclusão da Escola de Ensino Fundamental na sede do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 29 de maio de 2008.

  
**EDIVAN MENEGHEL**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

ANEXO ÚNICO				
				R\$1,00
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001.000.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.040	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
001.040.003	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
12.361.0015.1.048	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	01100	1.937.337,18
			TOTAL	1.937.337,18

  
EDIVAN MENEQUEL  
Prefeito Municipal  
ITARANA - ES